



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-945 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600

Fax: 296 916 229

Email: geral@lagoa-acores.pt

www.lagoa-acores.pt

Exmo. Senhor

Dr. J. Joaquim F. Machado

Presidente da Comissão Especializada

Permanente de Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa Região Autónoma

dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nessa Referência

Data
- 5 SET. 2022

3077

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 131/XII –
“PREVENÇÃO E COMBATE ÀS TOXICODEPENDENCIAS ESTAO A FICAR
PARA TRÁS”

Acusamos a receção da vossa comunicação S/2470/2022, datada de 5 de agosto de 2022, o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta ao mesmo e no âmbito da proposta apresentada pelo GPPS_Açores, do Projeto de Resolução de Prevenção e Combate às Dependências, o Município de Lagoa concorda com o mesmo.

No entanto, julgamos que seria importante ir mais além, no que respeita à intervenção junto desta grave problemática ao nível regional, sendo visível que, neste momento, existe uma clara ausência de estratégia política definida para combater este flagelo que assola as nossas ilhas, mas sobretudo os nossos jovens e as nossas famílias.

Assim e em complementaridade ao projeto de resolução apresentado propomos o seguinte:

- Desenho de um novo ciclo na área da política regional em matéria de drogas e dependências;

- Conção da “Estratégia Regional de Luta Contra a Droga e da Toxicodependência” _
ERLCDT, alinhada com as Políticas Globais e com enquadramento nos Planos nacionais e institucionais transversais;

- **A existência desta Estratégia Regional** deverá ser aglutinadora de toda a intervenção, agregando as áreas da Saúde, Solidariedade Social, Educação e Emprego;

- A Estratégia Regional de Luta contra a Droga e da Toxicodependência” _ ERLCDT, terá de assumir um papel preponderante no envolvimento dos vários parceiros públicos incluindo o Poder Local (autarquias), bem como proporcionar a definição de toda uma linha de atuação “ balizada” entre a redução da oferta e a redução da procura, procurando identificar pontos de convergência entre os vários atores envolvidos, garantindo assim a coerência e sustentabilidade no planeamento, implementação, monitorização e avaliação das políticas públicas para esta área;

- A importância da intervenção territorializada no combate desta problemática, implica impreterivelmente a criação de unidades de intervenção local e concelhias de cariz operativo, referenciadas a um território definido e dispendo de equipas técnicas especializadas e multidisciplinares para as diversas áreas de intervenção, nomeadamente, prevenção, tratamento, reinserção e redução de riscos e minimização de danos. De salientar, ainda, o papel fundamental que estas unidades poderão assumir junto da comunidade, possibilitando o conhecimento aprofundado das necessidades, a mobilização de recursos existentes e a estruturação de respostas adequadas às especificidades do seu concelho;

- Conceber um plano de ação numa lógica de proximidade à comunidade, desenvolvendo todo um trabalho de intervenção nas dependências, através da criação de uma rede de respostas integradas e complementares ao fenómeno do uso e abuso de substâncias psicoativas;

- A ERLCDT, terá de assentar num modelo organizativo centrado em “micro ações”, de forma concertada e agregada, determinadas por conjunto de vetores de intervenção que se interligam: a prevenção, o tratamento, a redução de riscos e minimização de danos, a reinserção social e a dissuasão;

Notas:

No RELATÓRIO EUROPEU DAS DROGAS 2022, cujo objetivo é descrever, de forma global e sucinta, o fenómeno da droga na Europa até ao final de 2021, verifica-se que estamos numa situação em que podemos observar os efeitos do fenómeno da droga praticamente em todo o lado, na União Europeia. Os problemas relacionados com a droga vêm complicar outras questões importantes, como a condição de sem-abrigo, a gestão de distúrbios psiquiátricos e a redução da criminalidade juvenil, sendo crucial a definição de um Plano Estratégico de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, o qual deve constituir-se como um instrumento orientador focado na Inovação, na Intervenção, no Conhecimento e na Cooperação.

Assim é importante:

Ao nível de orientação para resultados:

- Superar desafios cada vez mais exigentes, com vista ao aumento da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Adotar procedimentos claros de controlo e rigorosos;
- Efetuar uma avaliação periódica dos processos, objetivos e metas;

Ao nível da Responsabilidade Social:

- Incrementar uma política de responsabilidade social, que valorize e promova o bem-estar dos recursos humanos assim;
- Promover políticas de desenvolvimento pessoal e social dos profissionais, em áreas como a promoção da saúde, a formação e a compatibilização da vida profissional e familiar;
- Capacitar os colaboradores sobre as políticas e objetivos da estratégia em curso;

A mitigação da problemática das dependências, terá certamente de passar pela implementação de um eventual Plano Regional Estratégico para o Combate às Dependências.

Por sua vez para que este Plano possa ser bem-sucedido, terá de haver sempre uma reformulação do respetivo enquadramento legislativo, a conceção de um conjunto de ações e medidas ativas, articuladas e concertadas entre as várias áreas de atuação, ou seja, Saúde, Solidariedade Social, Educação e Emprego e pelo estabelecimento de parcerias com os agentes e atores locais. Mas, acima de tudo, tem de haver “coragem” para priorizar a operacionalização deste plano em termos financeiros.

O Novo Quadro Comunitário 2030, é certamente uma excelente janela de oportunidades, para pôr em prática esta eventual ERLCDT, nomeadamente ao nível do OE4 “Uma Europa mais Social e Inclusiva através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais”.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA


Cristina de Fátima da Silva Calisto